

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA CGM Nº 006/2020**

Define procedimentos para análise dos processos administrativos de contratações emergenciais realizadas com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020.

O Secretário Municipal da Controladoria Geral do Município da Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei n.º 5.983/2003, em cumprimento ao disposto no decreto 16.651/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. A análise e acompanhamento da Controladoria Geral do Município (CGM) nas contratações emergenciais realizadas com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020 será realizada:

I – Preliminarmente: pela Gerência de Acompanhamento de Contratos e Convênios (GACC) com análise técnica dos procedimentos e emissão de parecer orientando e recomendando a correção de eventuais inconsistências encontradas;

II – A posterior: pela Gerência de Auditoria (GA) que irá acompanhar os procedimentos legais e formais referente às contratações emergenciais (dispensa de licitação e pregão eletrônico).

§ 1º. Caberá às unidades gestoras encaminhar os processos administrativos de contratações emergenciais à CGM através do sistema SIPAD para análise prévia;

§ 2º. Caberá a Gerência de Auditoria realizar o devido levantamento das contratações emergenciais para determinar a amostra de auditoria, tendo livre acesso a quaisquer documentos e informações que julgar necessários na realização do referido trabalho, devendo ser solicitado ao órgão auditado que encaminhará os processos por meio do sistema SIPAD.

Art. 2º. Os relatórios de auditoria, após finalizados, serão encaminhados ao órgão responsável pela contratação e à Secretaria Municipal de Governo, para conhecimento e manifestação. Excepcionalmente, o relatório de auditoria poderá ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 09 de julho de 2020.

Ricardo Ferreira Perini

Secretário da Controladoria Geral do Município

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado. O edital estará disponível nos sites portaldecompras.vitoria.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRONICO Nº 120/2020 – PROCESSO Nº 1755542/2020

ID (CIDADES): 2020.077E0500001.01.0033

Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIO CLÍNICO EM INÓX (cuba rim), requisitado pela SEMUS/GCIS. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19. PREGÃO COM PRAZOS REDUZIDOS NOS TERMOS DO ART. 4º - G DA LEI Nº 13.979/2020.

Início de entrega das propostas: dia 16/07/2020;

Abertura das propostas: às 09h00min. do dia 22/07/2020;

Início da sessão de disputa: às 10h00min. do dia 22/07/2020.

Justificativa: A Pandemia causada pelo Novo Coronavírus (SARS-CoV-2) e a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional declarada pelo Ministério da Saúde do Brasil por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020 e posteriormente pelo Município de Vitória (Decreto Municipal nº 18.037 de 13 de março de 2010), apontou de forma premente para a Secretaria Municipal de Saúde a necessidade de tomar decisões rápidas quanto a garantia da assistência ao paciente suspeito ou confirmado de COVID-19 e o planejamento de ações efetivas, impactando diretamente na continuidade e na qualidade do tratamento prestado;

Considerando que as medidas clínicas requeridas para a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, bem como das complicações provenientes da doença propriamente dita, torna-se necessária a aquisição de equipamentos e materiais médicos hospitalares.

Diante do exposto, a aquisição do equipamento em questão revela-se necessária, para atender ao Pronto Atendimento de São Pedro, Prontos Atendimentos Pediátricos Ilha de Santa Maria e São Pedro e as Unidades de Saúde, Jardim Camburi, Vitória, Praia do Suá, Santo Antônio, Ariovaldo Favaleza e Maria Ortiz, por tratar-se de um recipiente utilizado em procedimentos assistenciais de higiene na assepsia e acondicionamento de medicações, resíduos, soro, álcool iodado, visando garantir o atendimento de urgência e emergência dos pacientes em tempo oportuno.

Dotações: 10.302.0006.2.0309 Elementos de Despesa: 4.4.90.52.08 Fonte: Recurso Federal.

Informações: Telefax: (27) 3132.5026.

Vitória-ES, 13 de julho de 2020.

Jeferson Silva Carmo

Pregoeiro Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VITÓRIA - COMASV
CONVOCAÇÃO****268ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMASV**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória – Comasv, no uso de suas atribuições legais garantidas na Lei Municipal nº 6811/06, convoca os membros do Conselho a participarem da Reunião Ordinária para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

1. Aprovação da pauta da 268ª Reunião Ordinária e das atas da 266ª e 267ª Reuniões Ordinárias e da 1ª Reunião Extraordinária;
2. Aprovação de proposta de aplicação dos recursos do IGD-PBF;
3. Apreciação da proposta de utilização de recursos federais para aquisição de alimentos;
4. Apresentação da Semas sobre as ações da Assistência Social de janeiro a junho de dois mil e vinte;
5. Julgamento dos processos de inscrição e planos de trabalho;
6. Relato das Comissões e Grupos de Trabalho;
7. Acompanhamento dos encaminhamentos das reuniões anteriores;
8. Informes da Secretaria Executiva do Comasv, da Semas e dos Conselheiros.

LOCAL: Essa reunião será realizada por meio de videoconferência, atendendo ao Decreto nº18044, de 18 de março de 2020, que suspendeu o expediente presencial, mantendo o atendimento remoto e online nas repartições públicas do município de Vitória, em função da pandemia da Covid-19. Interessados em participar, poderão solicitar o link de acesso através do e-mail comasv@correio1.vitoria.es.gov.br.

DATA: 16 de julho de 2020

HORÁRIO: 14 horas

Vitória, 10 de julho de 2020

Iohana Kroehling

Presidente do Comasv